Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1210

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 3

Atos de Pessoal 6

Portarias 6

Editais 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.121/2026
12 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO"

ARILDO OSMAR DE MORO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

DECRETA:

Artigo 1º - **PRORROGAR** o edital do Processo Seletivo nº 01/2025, destinado a contratação de pessoal para as funções de " **ESCRITURÁRIO E PROFESSOR DE EDUXAÇÃO BÁSICA I (PEB I)'',** devidamente homologado em 07 de maio de 2025, e publicado no jornal "Diário Oficial", fica portanto prorrogado por mais 1 (um) ano, sendo, de 06 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027, nos termos previstos nas Disposições Gerais do Edital nº 01/2025 item 13.7, na forma legalmente prevista pela Lei Municipal nº 38/90, em seu artigo 2°, parágrafo 2°.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito em 06.05.2026, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália-SP, 12 de maio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

DECRETO Nº 2.122/2026
12 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO"

ARILDO OSMAR DE MORO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

DECRETA:

Artigo 1º - **PRORROGAR** o edital do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024, destinado a contratação de pessoal para as funções de "**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ELETRICISTA (AUTOS), ESCRITURÁRIO, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO, MOTORISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO (PSICOPEDAGOGO) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM'',** devidamente homologado em 08 de maio de 2024, e publicado no jornal "Diário Oficial", fica portanto prorrogado por mais 2 (dois) anos, sendo, de 07 de maio de 2026 até 04 de maio de 2028, nos termos previstos nas Disposições Gerais do Edital nº 01/2024 item 13.7, na forma legalmente prevista pela Lei Municipal nº 38/90, em seu artigo 2°, parágrafo 2°.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito em 07.05.2026, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália-SP, 12 de maio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5224/2026
18 de maio de 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo das unidades habitacionais vinculadas ao Programa Habitacional do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no âmbito do Novo PAC, no Município de Cruzália – SP.

O Prefeito Municipal de Cruzália/SP, Arildo Osmar de Moro, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
Processo Seletivo Habitacional – Novo PAC / FNHIS

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério das Cidades para seleção de beneficiários de programas habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, controle social e critérios técnicos na seleção das famílias beneficiárias;

RESOLVE:
Art. 1º Instituír a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo Habitacional, responsável pela condução e fiscalização do processo de seleção das famílias beneficiárias das 20 unidades habitacionais destinadas ao Município de Cruzália/SP.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo;
II – supervisionar o período de inscrições;
III – analisar documentação das famílias inscritas;
IV – validar os relatórios de visitas domiciliares;
V – aplicar os critérios de pontuação e classificação;
VI – julgar recursos administrativos apresentados pelos candidatos;
VII – elaborar e homologar a lista classificatória final;
VIII – garantir transparência e publicidade dos atos do processo.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes

I – Departamento de Assistência Social;
PATRICIA ALVES COSTA - Presidente da Comissão
SUZANNE SIMÕES ZANDONADI POZZATO
SAARA DANIELLE DAMASCENO MARTINS ZANDONADI

II – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
BARBARA GABRIELLA RUZ VIDOTTI

III – Departamento Municipal de Administração ou Planejamento;
MAICON ISAM DOS SANTOS
SILVIA KAWAKAME URIU

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/A1EF-761D-4AF6-EA38 e informe o código A1EF-761D-4AF6-EA38

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

IV – Departamento Municipal de Obras;
FABIO CIMONETTI

VI – Cadastro Único / Programas Sociais;
LAIANNE APARECIDA CIRINO VAROLO

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública Municipal sempre que necessário.

Art. 5º - As decisões da Comissão deverão ser registradas em atas oficiais, devidamente assinadas por seus membros.

Art. 6º - A Comissão terá vigência até a homologação final do processo seletivo e encaminhamento da lista definitiva de beneficiários ao órgão gestor do programa habitacional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália/SP,18 de maio de 2026

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

"Documento assinado digitalmente nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001."

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/A1EF-761D-4AF6-EA38 e informe o código A1EF-761D-4AF6-EA38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A1EF-761D-4AF6-EA38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 18/05/2026 16:28:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 18/05/2026 16:28:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/A1EF-761D-4AF6-EA38

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.219/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO ALVES DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 13.05.2026, o Sr. JOSÉ MARCELO ALVES DA SILVA, portador da cédula de Identidade RG n° 24.XXX.XXX-7 SSP/SP, e CPF n° 222.XXX.XX-67, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em virtude de contratação de cargo Seletivo, para ocupar o lugar da servidora efetiva Laiane Alves Pinto, que se encontra em Afastamento de Licença Maternidade, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 7, da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 13.05.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 15 de maio de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.215/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR MUNICIPAL, SR. JOSÉ ROBERTO CIRINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio ao Sr. **JOSÉ ROBERTO CIRINO RG nº ***.123.357-* SP, e CPF/MF nº ***029258****. Em face do benefício concedido ao servidor, o período para a nova concessão do benefício, fica conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
12/12/2015 a 11/05/2026	1.551 dias	12.05.2026	Maio – Junho e Julho 2026	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de maio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.218/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE CONTRATO DA SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA BRITO, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TENDO EM VISTA A SUA PRORROGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO QUE O CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 14/10/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA SP E A SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA BRITO, CUJO OBJETIVO É IMPRESCINDÍVEL PARA A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO, EVITANDO PREJUÍZOS AO SERVIÇO PÚBLICO.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**,** BEM COMO OFICIO APRESENTADO PARA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO o contrato** para o exercício da função TEMPORÁRIA de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da **SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA BRITO – CPF nº ***994878****, aprovada em processo seletivo nº 01/2024, por mais (150) cento e cinquenta dias, com início em **12.05.2026** e término em **08/10/2026,** desconsiderando ainda, quaisquer prorrogações por parte igual, desta data a diante, e mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 15 de maio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.221/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ELISANDREA FERREIRA BRAUNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ELISANDREA FERREIRA BRAUNER,** R.G. n. ***.604.174-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***183698**, admitida em data de 05.02.2018, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** referente ao período aquisitivo de 05.02.2022 a 04.02.2023, para **gozo no período de 05.05.2026 a 19.05.2026 (15 dias),** e referente ao período aquisitivo 05.02.2023 a 04.02.2024, **para gozo no período de 20.05.2026 a 18.06.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 05.05.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de maio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5217/2026

15 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

Arildo Osmar de Moro, Prefeito Municipal de Cruzália e Margarida Isabel de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2115/2026, que institui o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e condução dos trabalhos técnicos para elaboração do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Cruzália:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação
- Titular: Vitória Lorena Diniz de Lima
- Suplente: Suzana Verginia Agulhão Behlau

II – Representante do Conselho Municipal de Educação

- Titular: Luiz Henrique Zandonadi Costa
- Suplente: Fabiana Cristina da Silva

III – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb
- Titular: Laianne Aparecida Cirino Varolo
- Suplente: Ítala Francielli de Jesus Alves

IV – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
- Titular: Suzanne Simões Zandonadi Pozzatto
- Suplente: Maria Luzeli Pereira Ribeiro

V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Titular: Bruna de Paula Magnanelli
- Suplente: Cleonice Lima de Oliveira

VI – Representante do Conselho Tutelar
- Titular: Adriana Soriani Ruz
- Suplente: Fernanda Casimiro de Souza

VII – Representante dos gestores escolares da rede pública municipal
- Titular: Andréia Vieira Machado Gava
- Suplente: Heleni Veronica Totti Cena

VIII – Representante dos professores da educação infantil
- Titular: Fabricia Jeanini Ferreira Cirino
- Suplente: Bruna Aparecida Nascimento Silva

IX – Representante dos professores do ensino fundamental
- Titular: Priscila Karen Zandonadi Azevedo
- Suplente: Solange Maria Silva

X – Representante dos pais ou responsáveis de estudantes

- Titular: Beatriz Aparecida Barbosa Cardoso

- Suplente: Maria Gabriela Andrade da Silva

XI – Representante do Poder Legislativo Municipal

- Titular: Maicon Issam dos Santos

- Suplente: Naiara Cristina Cunha Effgen

Art. 2º A coordenação geral dos trabalhos será exercida pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão contará com:

I – um(a) Coordenador(a);

II – um(a) Relator(a);

III – membros colaboradores.

§1º O(a) Coordenador(a) e Relator(a) serão indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – organizar e acompanhar o processo de elaboração do PME;

II – coordenar o diagnóstico educacional do Município;

III – elaborar propostas de diretrizes, metas e estratégias;

IV – promover a participação da sociedade;

V – sistematizar as contribuições recebidas;

VI – consolidar a versão final do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, conforme cronograma definido pela coordenação, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 7º O Departamento Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália, 15 de maio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br